



**UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CARIRI**

**RESOLUÇÃO N.º 16/CONSUP, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016  
CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**

Aprova, *ad referendum* do Conselho Superior *Pro tempore*, o Projeto Pedagógico e a Criação do Curso de Especialização em Permacultura.

A **MAGNÍFICA REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, Prof.<sup>a</sup> Suely Salgueiro Chacon, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Resolução n.º 02/Consup/UFCA, de 30 de janeiro de 2014, e o artigo 25, alínea “q”, do Estatuto em vigor da UFC, instituição tutora da UFCA;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º da Resolução n.º 11/Consup/UFCA, de 05 de fevereiro de 2016;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico-Pedagógico da Coordenação de Pós-graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, emitido em 25 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO que a proposta foi aprovada pela Câmara de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação desta Universidade em reunião realizada no dia 14 de janeiro de 2016;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho Superior *Pro tempore*, nos termos da documentação apresentada mediante o Processo n.º 0122391.000001972015-79, a Criação e o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Permacultura, a ser ministrado sob a responsabilidade do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Arte (IISCA), Unidade Acadêmica da Universidade Federal do Cariri.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Cariri, em 19 de fevereiro de 2016.

**SUELY SALGUEIRO CHACON**  
Reitora